

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, ÀS
EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI Nº 6.381, DE
2005. (SUBEMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL)**

O SR. AFONSO HAMM (PP-RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, nós passamos a fazer a última discussão no Plenário em função das contribuições às emendas aqui apresentadas e também consolidamos um texto mediante as contribuições das instâncias do Governo, em especial do Ministério da Integração Nacional, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Agricultura, Ministério do Desenvolvimento Agrário e os Ministérios de afinidade com o tema.

Nós fizemos algumas alterações significativas, mediante acordo, e propomos, então, esta Subemenda Substitutiva Global de Plenário.

Nesta Emenda Substitutiva Global de Plenário, nós estamos acatando as duas emendas aqui apresentadas.

A Emenda nº 1, de autoria do Deputado Fernando Bezerra, estabelece que o art. 17 da nossa proposição remeta ao art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para tratar das tarifas com o seguinte texto:

*“Art. 25. Os descontos especiais nas
tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades
consumidoras classificadas na Classe Rural,
inclusive Cooperativas de Eletrificação Rural, serão
concedidos ao consumo que se verifique na*

atividade de irrigação e aqüicultura desenvolvida em um período diário contínuo de 8h30m (oito horas e trinta minutos) de duração, facultado ao concessionário ou permissionário de serviço público de distribuição de energia elétrica o estabelecimento de escalas de horário para início, mediante acordo com os consumidores, garantido o horário compreendido entre 21h30m (vinte e uma horas e trinta minutos) e 6h (seis horas) do dia seguinte.”

Em resumo, nós garantimos o que os agricultores já têm hoje: essa tarifa diferenciada, econômica, ou Tarifa Verde, que é da noite à madrugada, com 60 horas semanais, e a ampliamos em mais 40 horas. Por isso, a emenda está acatada, na forma do art. 17.

Portanto, aceitamos a emenda de autoria do Deputado Fernando Bezerra.

A emenda de autoria do Deputado Zé Silva, do PDT de Minas Gerais, propõe acrescentar o art. 14 no Projeto de Lei nº 6.381, de 2005:

“Art. 14. No atendimento do disposto nos arts. 11,12, e 13 o Poder Público poderá apoiar prioritariamente, os agricultores irrigantes familiares.”

E aí nós incluímos, por entendimento no Plenário, com o Deputado Moreira Mendes e outros Líderes, a expressão “e pequenos”. De maneira que, ao acatarmos o art. 14, os subsequentes seguem a numeração art. 15, art. 16 e art. 17.

Portanto, nós estamos consolidando aqui o nosso parecer.

A assessoria me informa aqui que eu tenho que ler o parágrafo único, na forma como ele ficou, dentro do art. 17:

“Parágrafo único. As concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica poderão acordar a ampliação do desconto de que trata o caput até quarenta horas semanais no âmbito das políticas estaduais de incentivo à irrigação e à aquicultura, vedado o custeio desse desconto adicional por meio dos repasses às tarifas de energia elétrica ou por meio de qualquer encargo incidente sobre as tarifas de energia elétrica”.

Esta é a alteração que fizemos e, portanto, este é o texto da Subemenda Substitutiva Global de Plenário que apresento à apreciação dos Deputados.

Sr. Presidente, ao encerrar, agradeço a V.Exa. pela prioridade. O nosso Estado, o Rio Grande do Sul, já é um histórico de estiagens. V.Exa. presidiu uma Comissão antes de ser Presidente desta Casa, época em que estivemos em Erechim, em Iraí, em Bagé, a minha cidade de origem, e em vários pontos. Os problemas se repetem e valem para o Rio Grande do Sul, para Santa Catarina, para o Paraná, para os Estados do Nordeste, para o Brasil.

Agora, felizmente, espero aprovar um projeto que efetivamente tenha a contribuição de todos os Parlamentares, mas com seguimento, com discussões, inclusive com Prefeitos, Vereadores e também líderes desses Municípios que sofrem tanto com as estiagens.

Os nossos cumprimentos aos agricultores brasileiros.

Muito obrigado.